

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.693, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

ESTABELECE CONDIÇÕES PARA O EMPRÉSTIMO DE FOTOS  
AÉREAS E CARTAS TOPOGRÁFICAS PERTENCENTES AO  
ACERVO DO DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do  
Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art. 1º - O empréstimo de fotos aéreas e cartas topográficas somente  
poderá ser feito aos prestadores de serviço cujo objeto contratual com  
o DER/MG o justifique, mediante autorização por escrito do Diretor  
da Diretoria de Engenharia - DE, que definirá a data de devolução do  
material.

Art. 2º - O empréstimo para os servidores do DER/MG que estejam  
participando de projetos de interesse da Autarquia deverá ser  
formalmente autorizado pela chefia do Serviço encarregado da  
gerência do acervo.

Parágrafo único - Na ausência do responsável indicado no artigo, a  
autorização deverá ser solicitada à chefia da respectiva Divisão.

Art. 3º - Os demais interessados poderão consultar o acervo nas  
dependências do DER/MG, mediante autorização da chefia do Serviço  
citado no artigo 2º.

Art. 4º - Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pelo  
Diretor Geral.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2002.

ENGº ANTÔNIO DEMÉTRIO BASSILI  
DIRETOR GERAL